



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
fls: - 0 1 0 2
Mogi Mirim SP

LEI Nº 3.387 - DE 24 DE JULHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PLACA(S) NO LOTEAMENTO IRREGULAR DOMÊNICO BIANCHI.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "I" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá instalar dentro de 10 (dez) dias da promulgação da presente Lei, em uma das entradas do Loteamento Irregular Domênico Bianchi situado na Rua 1º de Janeiro, uma placa informando a população de que tal loteamento é irregular e encontra-se na Justiça a ação competente.

I - A placa deverá ter, no mínimo dois (2) metros de comprimento por um (1) metro de largura.

II - A placa deverá ter fundo branco.

§ 1º - Deverá constar também da referida placa que a população deve procurar o Departamento Jurídico e/ou o Ministério Público para se informar dos seus direitos.

§ 2º - Na placa deverá ainda constar que os pagamentos daqueles que compraram os lotes devem ser feitos judicialmente e nunca ao loteador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de julho de 2000.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM - SP
Total pago: 1708
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

Registro Títulos e Documentos em MICROFILME SOB N.º
Registro Civil Pessoas Jurídicas Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL/FAX (011) 302.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13 MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO SOB N.º 29319 E REGISTRADO
MICROFILME SOB N.º 30746
Mogi Mirim 08 AGO 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
fls. - 02 02
Mogi Mirim SP

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

MICROFILMADO SOB Nº
-30746
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS